

“J’ACCUSE, RASKÓLNIKOV E MARLOW” – A APLICAÇÃO DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS À OBRA “CRIME E CASTIGO” DE FIODOR DOSTOIÉVSKI E A INTERTEXTUALIDADE AO “CORÇÃO DAS TREVAS” DE JOSEPH CONRAD

"J'ACCUSE, RASKÓLNIKOV AND MARLOW" - THE APPLICATION OF LEGAL SCIENCES TO FIODOR DOSTOIÉVSKI'S "CRIME AND PUNISHMENT" AND THE INTERTEXTUALITY OF JOSEPH CONRAD'S "HEART OF DARKNESS"

Lucas Suzarte de Almeida Silva¹

RESUMO

A presente pesquisa trata da aplicação das ciências jurídicas: a sociologia, a antropologia e a psicologia jurídica nas obras da literatura “Crime e Castigo”, do escritor russo Fiódor Dostoiévski e sua intertextualidade à obra “Coração das Trevas”, do autor britânico Joseph Conrad. A pesquisa embasa, concomitantemente, a vida do autor russo em seu período de detenção mediante trabalhos forçados na Sibéria, onde desenvolveu sua considerada magnum opus, bem como o contexto histórico-cultural da Rússia do século XIX e as principais teses jurídicas e socialmente aceitas à época. Já a intertextualidade fica por conta da obra “Coração das Trevas”, do Joseph Conrad, um breve contexto histórico do Congo, onde é ambientado o romance e, reiteradamente, encontra-se paralelo à obra de Dostoiévski na desenvoltura psíquica e social de ambos os protagonistas. O tema do Direito e Arte, através da Literatura, é de suma importância, haja vista a possibilidade de realizar conexões e especificidades de cada obra ao Direito na atualidade. A análise está ancorada nas obras acima citadas, bem como referencial teórico, histórico e sociológico, textos de apoio, livros teóricos, artigos científicos e pelo viés da revisão bibliográfica o estudo das intertextualidades entre as obras de pesquisadores para embasar a temática.

Palavras-chaves: Direito e Literatura. Crime e Castigo. Coração das Trevas. Direito e Arte. Clássicos da Literatura. Ciências Jurídicas.

¹ Bacharel em Direito pela Faculdade Anísio Teixeira (FAT). Pós-graduando em “Prática Processual” pelo Centro Universitário Nobre (UNIFAN). Feira de Santana (BA), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-3274-1129>. CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1602121569723694>. E-mail: lucasbooks@hotmail.com.

ABSTRACT

This research deals with the application of legal sciences: sociology, anthropology and legal psychology in the literary works “Crime and Punishment”, by the Russian writer Fyodor Mikhailovitch Dostoevsky and its intertextuality to the work “Heart of Darkness”, by the British author Joseph Conrad. The research bases, concomitantly, the life of the Russian author in his period of detention through forced labor in Siberia, where he developed his considered magnum opus, as well as the historical-cultural context of the 19th century Russia and the main legal and socially accepted theses in the society at the time. The intertextuality is due to the work “Coração das Trevas”, by Joseph Conrad, a brief historical context of the Congo, where the novel is set and, repeatedly, it is parallel to the work of Dostoyevsky in the resourcefulness of both protagonists. The theme of Law and Art, through Literature, is of paramount importance, given the possibility of making connections and specificities of each work to the Law today. The analysis is anchored in the works cited above, as well as theoretical, historical and sociological references, supporting texts, theoretical books, scientific articles and, through the bias of the bibliographic review, the study of intertextualities between the works of researchers to support the theme.

Keywords Law and Literature. Crime and Punishment. Heart of Darkness. Law and Art. Classics of Literature. Legal Science.

1 INTRODUÇÃO

A princípio, cumpre salientar e rememorar o significado da primeira sentença, título do artigo: “J’accuse”, do francês “Eu acuso!”, a célebre frase extraída de um artigo redigido pelo escritor francês Émile Zola durante o julgamento do caso Dreyfus na França do final do século XIX, como forma de acusar o sistema judicial, juntamente com a imprensa, por se pautar em provas e documentos fraudulentos em condenação ao Capitão Dreyfus, acusado de atentar contra o Estado.

Em contrapartida, urge-se uma questionável: o que estaria moldado para concepção de justiça através da literatura? O texto escrito alude ao que Raskólnikov, personagem principal da obra canônica “Crime e Castigo”, do escritor russo Fiódor Dostoiévski e o “Coração das Trevas”, de Joseph Conrad nos ensina sobre o senso de justiça.

A obra permeia a vida de Raskólnikov desde os seus anos de aprendizagem na faculdade de Direito, morando em um pensionato e com poucos recursos monetários, até que é acometido por uma síncope de cometer assassinato contra uma senhora que lhe fornecia penhor, também para custeio de sua subsistência. Será que é possível

almejar redenção moral e psicologicamente mesmo após o cometimento de um crime torpe?

O artigo busca analisar, sob o viés das ciências sociais, os aspectos socio estruturais através de personagens ficcionais, o primeiro, diante de um cometimento de um crime, sendo ele mesmo o autor, suas questões existenciais e abalo psicológico em busca de redenção, acima de tudo, pessoal. Já o segundo, envolto em corrupção da moral e dos bons costumes.

O retrato de uma época levanta hipóteses sobre quais mecanismos levaram os protagonistas ao cometimento dos crimes. As condições sociais em que vivem, suas angústias e o meio social inseridos, a fim de se buscar compreender a possibilidade da justiça social e moral.

2 A PSIQUE DE RASKOLNIKÓV E O CONTEXTO HISTÓRICO-CULTURAL DA RÚSSIA NO SÉCULO XIX

O que caracteriza moralmente um assassinato? O que é ser um assassino? Existe perdão moral? E, sobretudo, existe a possibilidade de perdão pessoal mesmo em meio às circunstâncias psíquicas inerentes ao condutor? A definição do que se considera ser um assassino, ou serial killer, está intimamente ligado à ideia de uma “humanidade primitiva”, onde, por muitas vezes, não se há respostas concretas a serem definidas acerca da psique de um assassino, muito menos de se prevenir o cometimento de novos crimes por parte deste.

Como o próprio personagem principal suscita no início do livro: “Tudo está ao alcance do homem e ele deixa isso tudo escapar só por medo...” (DOSTOIÉVSKI, 2019, pág. 09). Seria Raskolnikóv, protagonista do romance, um produto do meio em que vive? Ora, se tudo o que já se é de conhecimento de todos, como um assassinato, abordado na obra e cometido pelo mesmo, logo, tudo o que estiver escondido, logo, se revelará.

A obra “Crime e Castigo” foi concebida em período de exílio do autor, Fiódor Dostoiévski, preso pelo regime do Imperador Nicolau I, da Rússia, após condenações de integração de grupos conspiratórios contra a política hegemônica vigente. Ao constatar o sistema inquisitivo e coercitivo da época, confinado em celas com

assassinos, estupradores, dentre tantos outros criminosos, Dostoiévski concebe uma das maiores obras da literatura mundial já escritas por meio de questionamentos e indagações acerca dos Direitos Humanos e uma espécie de “pós vida” ao criminoso, humanizando seus anseios e frustrações.

O contexto sociocultural em que vive Raskolnikóv, em plena Rússia do século XIX, habitante de São Petersburgo, nos leva a entrar em contato com dezenas de realidades distintas, dentre elas as de mendigos, prostitutas, estelionatários, gangsteres, dentre outros. O meio social em que o personagem habita, permeado de pobreza, miséria, doenças e depravações, dentre grandes embates sociopolíticos e regimes políticos predadores emergindo no continente europeu, dá-se causa ao cometimento de dois assassinatos e imersão em uma mente psicopata e histórica.

Rodion Románovich Raskolnikóv, também chamado de Rodya ou Rodka, estudante de Direito, em meados dos anos 1800, após encontrar-se em uma inestimável crise financeira e poucos recursos de subsistência, logo após a tentativa, sem o retorno esperado, de penhorar suas joias (um relógio de família) com uma senhora, Alíona Ivanovna, resolve assassiná-la. Como se não bastasse a barbaridade de ter cometido um só crime, o duplo homicídio tem vez com a aparição, totalmente inesperada, da irmã de Alíona.

O plote da trama, que ao primeiro olhar de um leitor desavisado, parece extremamente medíocre, entretanto, o triunfo de Dostoiévski está em dissecar as intenções conscientes (ou não) dos personagens, bem como suas motivações para tanto através do realismo psicológico.

Escrito em terceira pessoa sob a perspectiva de um narrador observador, que por vezes adquire comando em “carne e osso” e incarna na personalidade do personagem principal que aparenta, muitas vezes, estarmos acompanhando um possível diário pessoal do próprio Raskolnikóv.

A abordagem criminosa que impera o romance nos leva aos métodos sociais de prevenção da criminalidade em si. Sob o viés antropológico, observa-se a busca pelas características da personalidade e do desenvolvimento das faculdades mentais morais do indivíduo.

O método da cranioscopia (ou frenologia) criado por volta de 1800 pelo médico alemão Franz Joseph Gall, buscava “adivinhar” a personalidade do agente e o pleno gozo, ou não, de suas faculdades mentais através de estudos sobre a estruturação externa do crânio, sendo este responsável pelos anseios e aptidões do indivíduo,

método este que se consolidava para delimitação de suas “vítimas” ao aspecto social e comportamental em que se fundava.

Não obstante, o personagem principal se questiona a todo momento sobre o seu real sentido na vida, o modo do que seria estar vivo, quais as projeções dos seus objetivos a longo prazo, o que caracterizaria um estado psíquico de pré-delinquência, enquanto que a pós-delinquência buscaria prevenir a reincidência de novos crimes por meio da prevenção social e sobretudo, a interiorização da conduta típica de Raskolnikóv. No dogma positivista, a criminologia analisaria o delinquente em si, sua concepção e suas raízes pelos métodos científicos, não obstante, a necessidade de reparação social e moral.

“Então, é verdade que as pessoas que são levadas para execução se aferram em pensamento a todos os objetos que encontram pelo caminho” (DOSTOIÉVSKI, 2019, pág. 81)

Por outro lado, para Cesare Lombroso, fortemente influenciado pelas ideias evolucionistas de Darwin, a conduta de Raskolnikóv para com seus crimes vai muito além de destino e concepções ideológicas, sua tendência criminosa é identificada logo mesmo na infância, o “homem delinquente” é um “criminoso nato” condizente com suas anomalias físicas e psíquicas.

Seus germes adormecidos trazem a ancestralidade na forma de instintos violentos e antissociais, quase que um retorno à primordialidade dos seres símios e onde seres humanos eram homem das cavernas em busca de um pacto social para sua sobrevivência.

A criminalidade congênita do personagem o faria abordar sua conduta de forma impulsionada às anomalias anatomopatológicas, assim como as plantas carnívoras que matam insetos ou cervos machos que machucam suas fêmeas, não seria diferente a abordagem criminal de Raskolnikóv para com o seu delito.

“Fórmula coerente na crítica liberal e democrática e na beletrística de fins de 1850 e começo de 1860, que explicava as causas sociais responsáveis pela trágica vida vegetativa dos chamados “homens supérfluos” e pela morte dos talentosos representantes dos segmentos democráticos da sociedade no regime servil. A essa fórmula Dostoiévski contrapôs a ideia da responsabilidade moral do indivíduo por seu comportamento e pelo nível geral da vida ao redor.” (OPULSKAIA, KOGAN, GRIGÓRIEV, FRIDLÉNDER, 2019, pág. 261)

A antropometria caracterizada no meio social em que o personagem vive, se baseia na reprodução dos futuros delinquentes que poderiam habitar a Rússia do século XIX: delinquentes, prostitutas, anormais, vagabundos e bêbados seriam considerados nocivos à sociedade e retratados como um problema social a ser combatido. A desigualdade social, cometimento de novos crimes, transmissão de doenças impulsionaria a desestabilização social e potencializaria novas condutas ilícitas. Portanto, seria preciso reavaliar os sistemas penais, as leis e os códigos para identificação e prevenção desses indivíduos.

Em certo ponto do romance, o protagonista escreve um artigo sobre o estado psicológico do criminoso durante o ato do crime, o qual alude a ideia de que, ao executar um crime, o indivíduo encontra-se moralmente doente. Apesar dos levantes do seu professor Porfiri, o jovem desenlaça seus ideais sociológicos baseado em duas categorias: os indivíduos de natureza inferior (ou ordinário) e os de natureza propriamente dita.

O primeiro é fruto dos seus semelhantes, com generalidades e boas condutas já almeçadas e nada de novo a acrescentar no seu desenvolvimento, já o segundo, sua subdivisão encontra respaldo na mansidão e subjugamento, baseado na sua gênese volitiva de autodestruição para construção de um ser renovado; Um ser dócil e controlável baseado na estética de Gilles Deleuze.

“Em linhas gerais, formam a primeira categoria, ou seja, o material, as pessoas conservadoras por natureza, corretas, que vivem na obediência e gostam de ser obedientes. A meu ver, elas são obrigadas a ser obedientes porque esse é o destino, e nisso não há decididamente nada de humilhante para elas. Formam a segunda categoria todos os que infringem a lei, os destruidores ou inclinados a isso, a julgar por suas capacidades. Os crimes desses indivíduos, naturalmente, são relativos e muito diversos; em sua maioria eles exigem, em declarações bastante variadas, a destruição do presente em nome de algo melhor.” (DOSTOIÉVSKI, 2019, pág. 266).

A persona do Raskolnikóv, quase que um alter ego do seu próprio criador Dostoiévski, em confronto com sua mente, retrata o período de exílio que o mesmo sofreu no período compreendido entre abril de 1849 a fevereiro de 1854, pelo fato de opor e conspirar contra o czar russo Nicolau I. Na realidade, a conspiração sofrida se deu através de possíveis leituras que o autor teria feito em público, leituras estas retratando sua visão política e social subversiva, o que potencializou o falanstério Dostoievskiano.

Juntamente com Dostoiévski, dos 28 acusados em sede de tribunal misto (civil e militar), 15 foram condenados à pena de morte por fuzilamento. Entretanto, o czar russo concedeu perdão aos muitos sentenciados, condenando-os há 8 anos de trabalhos forçados comutada com prisão em regiões na Sibéria. Durante esse período enclausurado, Dostoiévski não largou seu dom da escrita e, pelo contrário, muitos dos relatos que “sobreviveram” à época chegaram aos leitores do mundo inteiro, os quais podem ser desfrutados até hoje.

Um dos pontos altos da trama, a conversa sensorial entre um bêbado, Marmeladov, e Raskolnikóv, onde a história de vida do primeiro, em sua totalidade quase, é permeada de miséria e a inevitabilidade de prostituição da sua filha em troca de retorno econômico para dentro de casa, resultantes do seu vício em bebidas.

O realce, mais uma vez, das características sociais de uma São Petersburgo em estado emergente deplorável, pautada numa base aristocrática caótica e representando a dificuldade social de alguns personagens aos quais o protagonista esbarra ao longo do caminho.

Pela teoria das raças dos Darwinistas sociais, a mestiçagem desses indivíduos potencializaria na degeneração proveniente das suas proles. Degeneração aqui caracterizada pela restrição às sociedades “puras”, livres de um processo de miscigenação, ou seja, uma sociedade sinônima ao aperfeiçoamento de condutas lícitas e exclusão de tipos ruins, ou uma sociedade degradável, propensa ao ridículo, à vilania, às más condutas.

“(…) E tu achas que pelo caráter da nossa jurisprudência eles aceitarão ou serão capazes de aceitar uma prova fundada única e exclusivamente em uma impossibilidade psicológica, apenas no estado de espírito, como prova irrefutável, que destrói todas as provas acusatórias e materiais, independentemente de quais sejam? Não, não aceitarão, de maneira nenhuma aceitarão, porque o estojo foi encontrado e o homem tentou enforcar-se, “o que não poderia acontecer se ele não se sentisse culpado!”” (DOSTOIÉVSKI, 2009, pág. 148).

Futuramente utilizado em ideais mais esmiuçados por Freud, a representação dos delírios mentais do protagonista respinga em seus sonhos, interpretados pelo mesmo e perceptível ao leitor como um mau presságio. A propagação do cometimento

de crimes ao redor do personagem através de notícias pela cidade, até mesmo nas classes sociais superiores e abastadas.

A descrição da cena, anterior ao assassinato, onde alguns camponeses embriagados molestam de um cavalo até a morte, permeada de simbolismos, onde o próprio significado de mau presságio está em vinculado com a ideia da perda do livre-arbítrio e a evolução de insanidade, aludindo ao conflituoso *animus* do anti-herói resignado e sua natureza violenta. Uma forma de libertação contra a ignomínia alheia.

“O que se pode esperar do homem, como criatura provida de tão estranhas qualidades? Podeis cobri-lo de todos os bens terrestres, afogá-lo em felicidade, de tal modo que apenas umas bolhazinhas apareçam na superfície desta, como se fosse a superfície da água; dar-lhe tal fartura, do ponto de vista econômico, que ele não tenha mais nada a fazer a não ser dormir, comer pão de ló e cuidar da continuação da história universal – pois mesmo neste caso o homem, unicamente por ingratidão e pasquinada, há de cometer alguma ignomínia.” (DOSTOIÉVSKI, 2009, pág. 44)

Influenciado por ideais iluministas do filósofo contratualista Rousseau, Dostoiévski retrata Raskolnikóv e o subestima mediante sua busca ao arrependimento moral e individual em prol da sua “liberdade de espírito”. Desconexo com o seu eu físico, pressupondo a sua visão humanista (e por vezes, messiânica) sobre a capacidade singular e inerente a todo ser vivo de se superar a cada instante, de ser o cometimento de um crime não um fim, mas um fim em um meio.

Além disso, o assassinato de uma senhora inocente e despreparada pelas mãos de um criminoso, paralelo com a abordagem do termo alemão “doppelgänger”, pelo escritor alemão Jean Paul Richter (termo este posterior e minuciosamente trabalhado na obra “O Duplo”, também de Dostoiévski) que significa duplê, ou gänger, que por sua vez significa andarilho.

A ideia de um possível duplo: Raskolnikóv perante um idoso. Um ser sábio perante sua própria consciência, a presunção da moralidade, do certo e o errado, o enfrentamento com o desconhecido, o medo, a angústia social e econômica, o subterfúgio tão aguardado que detém a máxima de restaurar sua vida financeira e acadêmica.

“Onde foi – pensou Raskolnikóv seguindo adiante -, onde foi que eu li que um condenado à morte, uma hora antes de morrer, pensava e dizia que se tivesse de viver em algum lugar alto, em um penhasco, e numa área tão estreita que só coubessem dois pés – e cercado de abismos, mar, trevas eternas, solidão

eterna e tempestade eterna – e fosse forçado a permanecer assim, em pé num espaço de uns três palmos a vida inteira, mil anos, toda a eternidade, seria melhor viver assim do que morrer agora!? Contanto que pudesse viver, viver, viver! Não importa como viver, mas apenas viver” ... Que verdade! Deus, que verdade! O homem é um canalha!” (DOSTOIÉVSKI, 2019, pág. 166).

O momento de reflexão da criminalidade de Raskolnikóv na prisão, ainda que desprovida de suplícios como pena de morte, torturas físicas ou grave punição corporal mediante sentença, realça os moldes de uma justiça penal no início de uma nova era na Europa e nos Estados Unidos, servindo de exemplo para diversos outros países como os códigos modernos na Rússia, Pensilvânia, Áustria e França.

Dotado de projetos de lei mais humanistas baseado em justificações morais e políticas ao direito de punir, além do abandono de práticas vis e punitivas ao extremo, e consequente desaparecimento dos suplícios por meio de uma justiça restaurativa, onde, agora, impera o sistema vigilante e incorpóreo: o panóptico.

Há alguns séculos atrás, a conduta do protagonista seria subjugada por uma justiça selvagem e atroz. A título de exemplo, em “Vigiar e Punir”, do filósofo francês Michel Foucault, existe um capítulo, logo no início, dedicado às mazelas de um sistema corporativo de condenação por meio de punições físicas sub-humanas, onde revela o caso do francês Robert-François Damiens, acusado de atentar contra a vida de uma pessoa política, o rei Luís XV em 1757.

Aos 42 anos, numa tarde fria em meio à multidão, como forma de publicização e exemplo moral para a coletividade, o corpo do condenado Damiens foi assolado diante de um cadafalso, local onde seria punido, através de desmembramento dos seus membros puxados por quatro cavalos, esquartejado e queimado vivo, como forma de obtenção de sua salvação e anistia dos seus pecados, reduzido às cinzas.

Nesse método, pautado através da dor física e pelo sofrimento, mesmo existindo regulamentos para jovens detentos em Paris, o cenário para condições sub-humanas não deixou de prosperar na Europa até final do século XVIII, com a chegada do método penitenciário mais humanizado: o Panóptico (pan-óptico), idealizado pelo jurista inglês Jeremy Bentham.

A prisão era considerada um edifício ao qual, em formato anelar, encontrava-se no meio perante uma torre circular no centro. O formato dividia-se em pequenas

celas as quais era possível verificar a entrada e a saída. Em suma, a finalidade do armamento é minar a violência física através da tentativa de disposições psicológicas combatíveis.

À luz dos aspectos sociais e culturais do psicólogo e linguista canadense Steven Pinker na atualidade, em sua obra “Tábula Rasa: A negação contemporânea da natureza humana”, preconiza acerca da educação familiar e comportamental dos indivíduos ligado ao possível desenvolvimento de uma mente doentia.

Aqui, não mais se utiliza convicção de genes adormecidos ao longo das eras e eras passadas de geração em geração, mas sim, a hereditariedade como base de uma boa formação de indivíduos, influenciando-os ao não cometimento de atrocidades.

“Ademais, o que significavam todos, todos esses suplícios do passado? Tudo, até o crime dele, até a condenação e o exílio, agora, no primeiro impulso, pareciam-lhe algum fato externo, estranho, até como se não tivesse acontecido com ele. Aliás, nessa noite ele não conseguia pensar de forma demorada e constante em nada, concentrar o pensamento em nada; demais, agora ele não resolveria nada de modo consciente; apenas sentia. A dialética dera lugar à vida, e na consciência devia elaborar-se algo bem diferente.” (DOSTOIÉVSKI, 2019, pág. 562).

A redenção do personagem acontece de forma paulatina e pontualmente ao longo do romance. Não obstante, na fase de cumprimento da pena e até mesmo antes, Raskólnikov reconhece que já não é mais o mesmo homem de antes.

Exige-se desde então, de forma intrínseca, o seu progresso como forma de cumprimento da pena interior, moldar a sua nova personalidade. Preservar a lucidez física e do espírito são âncoras que guiam o protagonista, agora não mais dotado de monomania, loucura, inquietações e temores.

“E assim chegamos de novo às leis da natureza. E qual é, afinal, o resultado? Exatamente o mesmo. Lembrai-vos: ainda há pouco falei de vingança. Já foi dito: o homem se vinga porque acredita que é justo. Quer dizer que ele encontrou a causa primeira, o fundamento: a justiça. Isto é, como ele está tranquilizado por todos os lados, vinga-se calmamente e com êxito, convicto de que pratica uma ação honesta e justa.” (DOSTOIÉVSKI, 2009, pág. 30)

O papel da insanidade é um tema recorrente na obra de Dostoiévski, não poderia deixar de ser na obra em análise. Em decorrência, o ser humano não é

totalmente vil e se torna a favor do não julgamento ou cobrança dos sentimentos análogos à violência e o despotismo ao próximo.

Movido pela apatia, sequer o personagem se dá conta de suas alienações, para com a humanidade, onde a causa (ou o efeito) seja sua motivação para matar. A ruína física e moral recai sobre si mesmo, como mostra a dialética de Maquiavel e Freud. O desejo do protagonista é que Deus dê paz aos mortos, pois os vivos continuam a viver independentemente (DOSTOIÉVSKI, 2019, pág. 246).

3 A INTERTEXTUALIDADE JURÍDICA AO “CORACÃO DAS TREVAS”, DE JOSEPH CONRAD

Em concomitância, na obra “Coração das Trevas”, do autor inglês Joseph Conrad, baseado na sua própria viagem à África em 1890, nos deparamos com a sistemática da brutalidade proveniente do imperialismo europeu.

O protagonista, o personagem Charles Marlow, perpassa suas lembranças e vivências aos colegas a bordo em parte da África central identificável como o “Estado Livre do Congo”, sendo considerada propriedade privada do rei dos belgas, rei Leopoldo II.

A partir das reminiscências, entramos em contato com o colonialismo vigente através de diferentes culturas dos nativos bem como a figura do deus da barbárie: o sr. Kurtz. Movido pela ambição e indo de encontro à visão pacifista e anti-imperialista do capitão Marlow, o sr. Kurtz reluta em personificar o próprio “coração das trevas”, de modo que o título – e a mensagem central – da obra, proporciona ao leitor a abordagem de que os que combatem à detração podem corromper-se à mesma.

O reino do Congo, assentado nas relações parentais onde os indivíduos eram escolhidos para fundação do reino com base na filiação paterna e nas residências, pautado em densidades populacionais mais elevadas: temperaturas elevadas, pluviosidade demográfica e províncias limítrofes, considerava-se uma zona fértil para plantio, em que se pese, o desenvolvimento da agricultura.

“O franco desrespeito à lei e às instituições legais e a justificação ideológica da ilegalidade foram muito mais típicos do imperialismo continental do que do imperialismo ultramarino. Em parte, isso se deveu ao fato de que o imperialismo continental não podia se valer daquela distância geográfica que

separava a ilegalidade de domínio de continentes estrangeiros da legalidade das instituições do país dominador. Igualmente importante foi o fato de que os movimentos de unificação étnica originaram-se nos países que jamais haviam conhecido governo constitucional, de modo que a concepção que os líderes tinham de governo e de poder correspondia à visão de decisões arbitrárias vindas de cima.” (ARENDDT, 2012, pág. 340)

A presença da religiosidade na obra de Conrad manifesta-se como uma representação do que o território do Congo realmente era em sua gênese: as crenças associadas aos mortos, como acompanhamos ao longo do romance, bem como a existência dos pós vida.

Os defuntos, através de rituais religiosos (cosmogonias africanas), poderiam encarnar (ou não) em outros corpos a fim de propagar doenças e a benesse de mãos mágicas dos feiticeiros em conceber e ordenar fecundidade e fertilidade, como também infertilidade e seca. Práticas estas potencialmente desenvolvidas para a formação e organização política antes da constituição do reino do Congo.

A detenção de poder e a submissão dos territórios circunvizinhos em face ao espaço atribulado de controle populacional e político, deu cabo à modelose periféricose de crises identitárias do que se considera mais verossímil atualmente ao reino do Congo, como conhecemos. A opressão, a escravização e a destruição de centros de poder (BERNARDO, Carvalho, pág. 199, 2019), localizado em passagens infindas e quase inatingíveis pelo homem, reconhece à colonização sua forma mais imperiosa evil de atrocidades por meio da naturalização e o choque de culturas.

O romance de Conrad perpassa pelo viés, por vezes contraditório, da colonização europeia do reino congolês, onde, mais especificamente, se debruça sobre os aspectos socio estruturais da região, desde a vegetação às diabruras dos seres recém-chegados são capazes de realizar.

“Ele começava com o argumento de que nós brancos, a partir do desenvolvimento ao qual chegamos, ‘devemos necessariamente parecer ter para eles (selvagens) a natureza de seres sobrenaturais – nós os abordamos com o poder de uma deidade’, e assim por diante. “Pelo simples exercício da nossa vontade podemos exercer um poder para o bem praticamente ilimitado’ etc. A partir desse ponto ele se enlevou e me transportou consigo. (...) Tive a impressão de uma Imensidade exótica governada por uma Benevolência ilustre. Ela me fez formigar de entusiasmo. Aquele era o poder ilimitado da eloquência das palavras, de palavras nobres, ardentes. (...) ao final do apelo emocionante a todos os sentimentos altruísticos que ele descarregava sobre nós, luminoso e aterrorizador, como o clarão de um relâmpago num céu sereno: ‘Exterminem todos os brutos!’” (CONRAD, 2019, pág. 115)

A capacidade de estabelecer conexões dos recém-chegados marinheiros aos nativos, em meio à terra descoberta, os levam ao repertório de desenvolvimento social e econômico. Como opera a teoria filosófica epistemológica de Deleuze e Guattari, a busca pela extração do marfim naquelas áreas do Congo, juntamente à ambição de proliferar suas riquezas.

Estimulam, portanto, as diversas possibilidades de produção e o alastramento do capitalismo imperial europeu, utilizando de todos os seres sua vitalidade, seu *modus operandi* e sua matéria-prima em busca de desenvolver suas potencialidades, o que caracterizaria uma sociedade disciplinar, pautada no capitalismo rizomático.

A figura mítica do sr. Kurtz torna-se um dos momentos emblemáticos da narrativa conradiana. A concepção de um possível “pacto fáustico” arbitrado permeia a figura sombria ao longo da narrativa, considerando o que o poeta alemão Johann Wolfgang von Goethe, que concebeu a obra, como uma modernidade às novas tradições e desenvolturas humanas a partir do século XVIII.

Fazendo um paralelo, a demonstração de um pacto com o diabo, como metáfora ao arrependimento dos dois protagonistas (e ao sr. Kurtz, conseqüentemente), serve como ponte para o que ambos realizam, marinheiros e dissidentes, e se sujeitam, para render-se ao oferecimento do “novo”, do conhecimento mediante a roupagem de uma nova criatura, disposta a ter o direito de se arrepender e ainda assim, almejar sua salvação eterna.

“A questão residia no fato de ele ser uma criatura de muitos talentos, e de todos eles, o que sobressaía, o que detinha o sentido de uma presença real, era sua capacidade de falar, suas palavras – o dom da expressão, desconcertante, iluminadora, a mais exaltada e a mais desprezível, um feixe pulsante de luz ou um fluxo enganoso do coração de uma treva impenetrável” (CONRAD, 2019, pág. 107)

Embora o autor padece de soluções para o termo imperialista na obra sem apresentar o desenlace chave ao resultado do imbróglio principal, o visionário introduz o cenário colonialista em face à primordialidade e selvageria humana, uma viagem à origem do caos.

Assim como a personalidade e a psique moldada de Raskolnikóv em “Crime e Castigo”, Joseph Conrad esmiuça as condições da escravidão africana em relatos palpáveis acerca do racismo, da desnutrição, das enfermidades e disfunções fisiológicas de muitos, os ataques de tribos rivais, o canibalismo, a busca pela extração e comercialização do marfim e até mesmo o enlouquecimento moroso dos conquistadores europeus.

“A conquista da terra, que significa sobretudo tirá-la daqueles que têm uma pele diferente ou o nariz ligeiramente mais achatado que o nosso, não é uma coisa bonita quando vista muito de perto. O que a redime é somente a ideia. Uma ideia por trás dela; sem nenhum pretexto sentimental, apenas uma ideia; e uma crença desprendida na ideia – alguma coisa que criamos para que diante dela nos curvemos e lhe ofereçamos um sacrifício...”. (CONRAD, 2019, p.09)

De acordo com Foucault, a sociedade disciplinar formada entre os conquistadores europeus carecem de civilidade humana ao qual o estado de selvageria se faz inerente às relações de poder. O próprio capitão Marlow se indaga inúmeras vezes sobre o horror experienciado nas selvas do Congo e as inconseqüências à alma humana dos detratores, não se dando conta de que a própria alma já estava em processo de corrupção, assim como a alma do jovem Raskolnikóv. Detratores estes guiados pelo desejo infindo de conquistar nem que o “mero esforço” de matar seja o meio mais viável.

A resistência e cessão de parte dos seus direitos para a confecção de uma sociedade pautada na liberdade (anteriormente idealizada pelo sr. Kurtz) é a chave para um sistema social sem opressão, de acordo com os princípios dessa que Bernardo Carvalho chamaria de “empresa mais civilizatória”, deturpando intencionalmente a exatidão, como uma doença autoimune, tornando passível de composição de alianças e sociabilidade mais democrática entre seus dissidentes.

O homem egoísta nem sempre é movido pelos interesses coletivos, como também por sua vontade própria. A dialética de Dostoiévski defere à espécie humana sua forma mais realista. Os interesses corrompidos de Marlow em libertar o povo do afastamento social por meio da extração de especiarias afirmam essa teoria, ratificando que o homem se tornou mais vil para com a civilização.

A busca insaciável do sr. Kurtz em satisfazer seus próprios anseios infindos, seu pêndulo de justiça o tornou refém da selvageria, característica esta encontrada

nos povos desconhecidos e terras inexploradas as quais colonizava. Como o duplo de Raskolnikóv. A sua ambição, por fim, deu cabo de sua vida, tornando-o um ser divino quase, e servindo de modelo e legado para as próximas gerações de exploradores, moldando seu estilo de vida face à um coração de trevas.

“E mais tarde me pareceu ver seus modos lânguidos, recatados, quando um dia ele disse: ‘Esse lote de marfim agora é verdadeiramente meu. A Companhia não pagou por ele. Eu mesmo o juntei, correndo um grande risco. Receio que apesar disso o reivindicarão como sendo deles. Hum. É uma situação difícil. O que acha que devo fazer, insistir? Hein? Não quero nada além de justiça...”. Ele não queria nada mais que justiça, nada mais que justiça. (...) Eu parecia ouvir o grito sussurrado: ‘O horror” O horror!’” (CONRAD, 2019, p. 182)

A estrutura convencional das sociedades disciplinares é uma problemática estudada por Foucault que ressalta a necessidade de da ordem econômica e social. O Congo, como expresso no romance de Conrad, torna-se solo fértil para desenvolvimento e proliferação de atividades de controle por meio da subjugação e exploração dos entes nativos, agindo perante suas próprias vontades.

Perda da identidade, processo apátrida de colonização são temas recorrentes que imperam o campo social, promovendo a flexibilização como forma de analisar os diversos comportamentos mediante a participação ativa, a noção de grupo como fraternidade, o comportamento esquizo e a delinquência, assim como explorado no romance russo de Dostoiévski.

A utilização da capacidade de persuasão e o dom da fala na figura do Sr. Kurtz alude aos princípios básicos da retórica em Aristóteles na Grécia Antiga: o caráter moral do orador, a disposição do ouvinte (Marlow) e características diretas ou indiretas de demonstração de argumentação. A técnica persuasiva, como utilizada em um júri, o concedeu benesses, atuando como ator teatral, convencendo a todos da busca pela extração do marfim.

“Kurtz discursou. Que voz! Que voz! Ressoava profundamente até o último momento. Sobrevivia à força dele para esconder nas dobras magníficas da eloquência as trevas estéreis de seu coração. Oh, como ele lutava! Ele lutava! Os resíduos de seu cérebro cansado eram assombrados nessa hora por imagens sombrias – imagens de riqueza e de fama, revolvendo subservientes em torno de seu com inextinguível de expressão nobre e sublime. Minha Prometida, meu marfim, meu posto, minha carreira, minhas ideias – esses eram os temas das declarações de sentimentos elevados. (...) o precursor da mudança, da conquista, do comércio, de massacres, de bênçãos. (CONRAD, 2019, pág. 166-167)

A juridicidade existente entre ambos os romances, a motivação de Raskolnikóv em cometer o assassinato e a corrupção da personalidade de Marlow, reflete, concomitante, o mau da sociedade pela falha de sistemas jurídicos, a análise casuística por meio de provas e o cerceamento do desenvolvimento profissional de juristas que não garantem um processo conflituoso justo, mas desfrutam de uma execução física.

“(...) Mas qual é o problema? Por que a sociedade está excessivamente provida de pontos de confinamento, cadeias, juízes de instrução, trabalhos forçados – logo, por que essa preocupação? É só procurar o ladrão!...”

- Bem, e se o encontrarmos?

- Para lá é o destino dele.

- Ai o senhor está sendo lógico. Pois bem, e quanto à consciência?

- E o que é que o senhor tem a ver com ela?

- Quanto mais não seja, por uma questão de humanidade.

- Quem a tem que sofra, caso reconheça o erro. Esse é o seu castigo – para além dos trabalhos forçados. (DOSTOIÉVSKI, 2019, pág. 270-271)

Questões socio estruturais de pátrio-poder, a virilidade exacerbada, o acobertamento de assédios sexuais, o casamento arranjado, a independência da mulher, o conflito de gerações e a reforma do Judiciário são alvo de críticas por ambos os autores, especialmente em Dostoiévski, onde (...) “com a reforma do Judiciário, realizada após 1864 na Rússia, os inquéritos saíam da alçada policial, juízes de instrução substituíam comissários, restringindo-se a plenitude de poderes de polícia. A imprensa discutiu amplamente a atividade dos futuros advogados e os princípios do julgamento: julgar o criminoso com sentimento de humanidade ou segundo a letra da lei. (OPULSKAIA, KOGAN, GRIGÓRIEV, FRIDLÉNDER, op. cit, pág. 343, 2019).

4 CONCLUSÃO

As preponderâncias suscitadas ao longo do presente artigo científico corroboram à ideia de ressocialização do indivíduo e a prevenção ao crime mediante o paralelo ao Direito e a Arte como Literatura.

Ficou constatado que, se tratando dos protagonismos, embasado nos crimes cometidos por ambos e perpassado às distintas visões sociais e culturais da humanidade ao longo dos séculos.

Seja a maldade volitiva herdada por genes através da hereditariedade ou docilização dos seus corpos como instrumento do capitalismo estrutural, a psíque humana se renova a cada instante, não retendo um determinado fator definitivo, e sim, comum.

A âncora social que ambos os personagens desfrutam ao decorrer dos romances torna-se responsável pelos seus próximos passos como seres individualizados e ressocializados. Aqui, não há que se falar tão somente em pena como usufruto de estigmas sociais coercitivos, como também em possíveis soluções para futuros cometimentos delitivos, haja vista a descrição de tantos em muitas outras obras da literatura universal.

É de suma importância a relação Direito e Arte e sua intertextualidade para além das páginas. A ficção retratada serve como pêndulo de justiça ao desenvolvimento humano moderno, pautada nas áreas dos mais diferentes ramos da filosofia, da antropologia, sociologia, e claro, a literatura.

A detração do Capitão Marlow e até mesmo a figura enigmática do Sr. Kurtz, bem como o desenvolvimento da psicologia jurídica em “Crime e Castigo” através do forte protagonismo humanizado no Raskolnikóv, ratificam o modelo de uma sociedade mais justa, entendendo seus malefícios.

O desenvolvimento tardio ou não das diversas personalidades humanas, o histórico cultural de países elitizados e seus atrasos em estudar a mente humana e o futuro alargamento científico, ao qual não se há exatidões pontuais e sim modelos estigmatizados para definição da gênese do crime.

O desdobramento da Literatura no Direito perpassa os séculos e se faz presente até os dias atuais servindo de ponte para experimentos sociais e paralelos com a nossa realidade. Permitindo o acesso à novos desdobramentos realísticos e com a capacidade de quebra de paradigmas, atribuindo ao leitor seu desenvolvimentocrítico e capacidade argumentativa.

Como o tradutor Paulo Bezerra refere-se ao homem na história e na cultura, encontrando sua unidade para dessa forma moldar o seu futuro. Na literatura e no Direito, jaz o poder transformador.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marcos Guilherme Belchior de Araújo. Sociedade de controle e capitalismo rizomático. SP: 2018. Publicado originalmente em: <http://revista.criterio.nom.br/>. Acesso em 21.01.2023.

ARENDT, Hanna. Origens do totalitarismo; tradução Roberto Raposo. – São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BOXALL, Peter. 1001 livros para ler antes de morrer. Rio de Janeiro: Sextante, p. 160-161, 242-243. 2010.

CAMPOS, Leonardo. Crítica | Crime e Castigo, de Fiódor Dostoiévski. Plano Crítico, 2018. Disponível em: <https://www.planocritico.com/critica-crime-e-castigo-de-fiodor-dostoievski/>. Acesso em: 02.03.2023.

CARVALHO, Bernardo. O Congo é aqui. SP: Ubu Editora, 2019.

CONRAD, Joseph. Coração das Trevas. Tradução Paulo Schiller. São Paulo: Ubu Editora, 2019.

DELEUZE, GUATTARI. O que é filosofia? Tradução de Bento Prado Jr. E Alberto Alonso Muñoz. Coleção Trans. São Paulo – SP. Editora 34, 2010.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. Crime e castigo. Coleção Leste. Tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. 8ª edição. Gravuras de Evandro Carlos Jardim. – São Paulo: Editora34, 2019.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. Memórias do subsolo. Coleção Leste. Tradução de Boris Schnaiderman. 6ª edição. São Paulo: Editora 34, 2009.

ESCOLA, Equipe Brasil. “Franz Joseph Gall”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biografia/franz-joseph-gall.htm>. Acesso em: 12.03.2023.

FOUCAULT, Michel. Vigiar ou punir. Petrópolis: Vozes, 1987.

FUKS, REBECA. Livro Crime e Castigo de Fiódor Dostoiévski. Cultura Genial. Disponível em: <https://www.culturagenial.com/livro-crime-e-castigo-de-fiodor-dostoievski/#:~:text=O%20que%20torna%20a%20obra,de%20conspirar%20contra%20o%20Czar>. Acesso em: 13.04.2023.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Fausto, o pacto com o diabo e a metáfora do arrependimento como salvação. Embargos Culturais. ConJur: Revista Consultor Jurídico. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jan-28/embargos-culturais-fausto-pacto-diabo-arrependimento-salvacao>. Acesso em: 25.03.2023.

M'BOKOLO, Elikia. O Congo: Organização social e política, sistemas de pensamento, contatos com os portugueses e incorporação do catolicismo. O reino do Kongo, África Negra. Tomo I, pg. 180- 207, 2013. Acesso em: 02.02.2023.

SCHRECHTER, Harold. Serial Killers. Anatomia do mal. SP: Darkside. 1ª edição, 2013.

SCHWARCZ, Lília. O espetáculo das raças. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. VÁRIOS, Autores. O livro da literatura. SP: Globo Livros, 2016.

Wiki Books. Livros abertos por um mundo aberto. Bestiário fantástico. Disponível em: https://pt.wikibooks.org/wiki/WikiRPG/Besti%C3%A1rio_fant%C3%A1stico/Doppelga_nger. Acesso em: 13.04.2023.

ZOLA, Émile. J'accuse..." A verdade em marcha. Prefácio de Henri Guillemin. Tradução de Paulo Neves. Coleção L&PM Pocket. Porto Alegre – RS: L&PM Editores, 2009.